



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2261, DE 20 DE MAIO DE 2008.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
Adicional Especial e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:**

Art 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente na Atividade 2121 – Manutenção e Ampliação dos PSFs

44.90.52.00 – Equipamento Mat. Permanente (R- 4981)	R\$	35.800,00
44.90.52.00 – Equipamnto Mat. Permanente (R – 1)	R\$	3.580,00

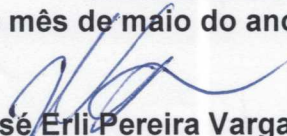
Total do Crédito	R\$	39.380,00
-------------------------	------------	------------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o resultado da emenda Parlamentar nº 36590005, proposta de projeto nº88142.3020001/07-002 e Processo nº25000213653/2007-62, do Ministério da Saúde no valor de R\$ 35.800,00 no recurso 4981, e o superávit financeiro de 2007, resultante da venda da folha de pagamento no valor de R\$ 3.580,00 no recurso 40.

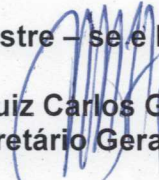
Parágrafo Único: A suplementação autorizada por esta Lei não será computada no limite que trata o artigo 7º da Lei nº 2189, de janeiro de 2008.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias
do mês de maio do ano de 2008.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

20 / 05 / 2008